



PROJETO DE LEI Nº 002/2017, 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Município de Demerval Lobão- Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido para os cargos de auxiliar de serviços gerais e vigias, a remuneração equivalente a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações respectivas, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, 15 de fevereiro de 2017.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JÚNIOR

Prefeito do Município